

RESOLUÇÃO Nº 1822/2018- CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da Unidade Nacional do SESCOOP, e aprovação da consolidação da proposta orçamentária global do SESCOOP para o ano de 2019.

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, no uso da competência conferida pelo art. 23, inciso III, de seu Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 1690/2018, considerando ainda os termos da Resolução n.º 1.607/2017, torna público que o Conselho Nacional do SESCOOP, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2018, aprovou a proposta orçamentária da Unidade Nacional do SESCOOP e a consolidação da proposta orçamentária global do SESCOOP para o ano de 2019, conforme dados abaixo:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da **Unidade Nacional do SESCOOP** para o ano de 2019 no valor de **R\$ 96.911.295,75 (noventa e seis milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º – Para a consolidação da proposta orçamentária das Unidades Estaduais do SESCOOP, para o exercício de 2019, registra-se que, além do valor aprovado no art. 1º, foram aprovados pelos respectivos Conselhos Administrativos Estaduais, os seguintes valores individualizados:

I – **SESCOOP/AC**: R\$ 2.825.539,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais);

II – **SESCOOP/AL**: R\$ 5.961.527,00 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais);

III – **SESCOOP/AM**: R\$ 4.311.647,00 (Quatro milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais);

IV – **SESCOOP/AP**: R\$ 1.880.511,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e onze reais);

V – **SESCOOP/BA**: R\$ 14.729.283,00 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais);

VI – **SESCOOP/CE**: R\$ 10.859.918,00 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais);

VII – **SESCOOP/DF**: R\$ 5.530.113,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil, cento e treze reais);

VIII – **SESCOOP/ES**: R\$ 9.295.028,00 (Nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, vinte e oito reais);

IX – **SESCOOP/GO**: R\$ 12.843.572,00 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais);

X – **SESCOOP/MA**: R\$ 2.229.439,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais);

XI – **SESCOOP/MG**: R\$ 31.869.832,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais);

XII – **SESCOOP/MS**: R\$ 13.407.248,00 (treze milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais);

XIII – **SESCOOP/MT**: R\$ 17.765.332,00 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais);

XIV – **SESCOOP/PA**: R\$ 5.078.640,00 (cinco milhões, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais);

XV – **SESCOOP/PB**: R\$ 7.058.278,00 (sete milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais);

XVI – **SESCOOP/PE**: R\$ 6.985.505,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais);

XVII – **SESCOOP/PI**: R\$ 2.319.084,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitenta e quatro reais);

XVIII – **SESCOOP/PR**: R\$ 66.138.000,00: (sessenta e seis milhões, cento e trinta e oito mil reais);

XIX – **SESCOOP/RJ**: R\$ 12.763.877,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais);

XX – **SESCOOP/RN**: R\$ 4.366.074,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais);



XXI – **SESCOOP/RO**: R\$ 4.967.777,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais);

XXII – **SESCOOP/RR**: R\$ 1.627.030,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, trinta reais);

XXIII – **SESCOOP/RS**: R\$ 77.734.100,00 (setenta e sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cem reais);

XXIV – **SESCOOP/SC**: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais);

XXV – **SESCOOP/SE**: R\$ 3.014.174,00 (três milhões, quatorze mil, cento e setenta e quatro reais);

XXVI – **SESCOOP/SP**: R\$ 84.287.182,18 (oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos);

XXVII – **SESCOOP/TO**: R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões, cento e vinte mil reais);

Art. 3º - Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º, fica aprovada a consolidação da proposta orçamentária das Unidades Estaduais e da Unidade Nacional do SESCOOP, para o exercício de 2019, no valor global de **R\$ 553.880.005,93 (quinhentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil, cinco reais e noventa e três centavos)**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 26 de novembro de 2018.



MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

"O presente documento foi analisado pela ASJUR e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos"



Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo - SESCOOP

Thais Fardini Araújo
Analista/Advogada
OAB/MG - Nº 173.816